



DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos e, considerando que a DCCL/Coordenação de Licitações cumpriu as diligências recomendadas no parecer jurídico nº 98/2024, colacionado aos autos e devidamente acolhido por esta Superintendência, conforme (doc. [0969794](#)), autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **LICITAK CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO LTDA**, no valor total de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**, para prestação do serviço de consultoria e capacitação referente ao novo marco legal instituído pela Lei n.º 14.133/2021.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 28/02/2024, às 23:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0974593** e o código CRC **F83ED510**.